

**DECRETO Nº 2.845 DE 06 DE JULHO DE 2023**

Dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 2º do decreto nº 2.841, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 5º do art. 2º, do Decreto nº 2.841, de 07 de junho de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

**§5º** Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão receber mensalmente o valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), inclusive o Procon/Arapiraca e a Coordenação Geral de Licitações, exceto, o Programa Viver Melhor, cujo limite mensal é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a Coordenação de Tecnologia da Informação, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal de Ordem Pública, cujo limite mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito, cujo limite mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 06 de julho de 2023



**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito



**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de julho de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.



**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.